PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204/2026

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 215, assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, cabendo ao Poder Público apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a relevante contribuição histórica, social, cultural e espiritual da comunidade evangélica para a formação da identidade do Município de Salvador e do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a importância da preservação da memória histórica das igrejas, líderes, movimentos e manifestações culturais evangélicas presentes na história da cidade;

CONSIDERANDO que a criação de espaços culturais voltados à preservação histórica contribui para o fortalecimento da identidade cultural, da educação patrimonial, do turismo cultural e da valorização da diversidade religiosa;

CONSIDERANDO que a implantação de um Museu da Cultura Evangélica poderá promover atividades educativas, culturais e sociais, ampliando o acesso da população ao conhecimento sobre a história do evangelho em Salvador e na Bahia;

CONSIDERANDO a atuação histórica das igrejas evangélicas em ações sociais, educacionais, assistenciais e comunitárias desenvolvidas em diversas regiões da capital baiana;

CONSIDERANDO que Salvador possui reconhecida relevância histórica e cultural no cenário nacional, sendo importante garantir a preservação de todas as manifestações que contribuíram para a formação da identidade do povo soteropolitano;

CONSIDERANDO que o incentivo ao turismo religioso e cultural pode contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e turístico do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação de documentos, registros históricos, objetos, fotografias e demais materiais que retratam a trajetória da comunidade evangélica em Salvador e na Bahia;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa possui caráter exclusivamente indicativo, respeitando os princípios constitucionais, a separação dos poderes e a competência administrativa do Poder Executivo Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA**:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que adote as providências necessárias para estudar a viabilidade da criação do Museu da Cultura Evangélica de Salvador, com a finalidade de preservar, valorizar e divulgar a história, a cultura e a contribuição social da comunidade evangélica no Município de Salvador e no Estado da Bahia.

SALVADOR, 12 DE MAIO DE 2026



ANDERSON NINHO
VEREADOR